



Os Projetos pedagógicos dos cursos: Abordagem para novas concepções de graduação e os desafios da Resolução 04/2024

Prof. Dr. Francisco Thiago Silva

Prof. Dra. Cláudia Pinheiro Nascimento



2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Silva, Francisco Thiago

Os projetos pedagógicos dos cursos [livro eletrônico] : abordagem para novas concepções de graduação e os desafios da resolução 04/2024 / Francisco Thiago Silva, Cláudia Pinheiro Nascimento. -- Brasília, DF : Ed. dos Autores, 2025.

PDF

Bibliografia.

ISBN 978-65-987795-3-5

1. Diretrizes Curriculares Nacionais (Brasil)
2. Educação - Leis e legislação - Brasil 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil)
4. Pedagogia 5. Políticas educacionais 6. Projeto pedagógico I. Nascimento, Cláudia Pinheiro.
II. Título.

25-309823.0

CDD-371.0981

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Projetos pedagógicos : Diretrizes
Curriculares : Educação 371.0981

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Sumário

Apresentação	01
Os Projetos pedagógicos dos cursos: abordagem para novas concepções de graduação e os desafios da Resolução 04/2024	02
Da prática institucional às diretrizes nacionais: Um passeio pelas licenciaturas - As DCN's não morreram	04
Referências Bibliográficas	15

Apresentação



Este material integra o conjunto de recursos formativos elaborados no âmbito da proposta intitulada “Os Projetos Pedagógicos dos Cursos: abordagens para novas concepções de graduação e os desafios da Resolução CNE/CP nº 04/2024”, conduzida pelo Prof. Dr. Francisco Thiago Silva (FE/UnB) e pela Profa. Dra. Cláudia Pinheiro Nascimento.

O texto nasce como instrumento de formação, análise e diálogo com docentes, coordenadores e gestores acadêmicos envolvidos nos processos de atualização curricular das licenciaturas e demais cursos de graduação no país.

Mais do que um compilado de dados, o material propõe um olhar interpretativo e crítico sobre as transformações recentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), especialmente a Resolução CNE/CP nº 04/2024, que redefine princípios, núcleos e cargas horárias mínimas para a formação inicial de professores da Educação Básica.

Aqui, o (a) leitor (a) encontrará quadros comparativos, exemplos institucionais e fontes oficiais que revelam o cenário dinâmico de revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) em diferentes universidades brasileiras, federais e estaduais, com destaque para experiências concretas de implementação da nova normativa.

Embora este conteúdo ainda esteja em processo de revisão e ampliação para publicação futura (em formato de e-book e/ou caderno técnico vinculado à Universidade de Brasília), optou-se por disponibilizá-lo previamente como material de apoio para uso em atividades formativas, reuniões de colegiado, oficinas e disciplinas da área de Educação.

Assim, esta versão preliminar cumpre um papel provisório, mas estratégico: subsidiar a reflexão e a tomada de decisão coletiva nas rotinas acadêmicas de professores e coordenadores de curso que enfrentam os desafios da reconfiguração curricular.

Trata-se, portanto, de um texto em movimento aberto à crítica, à atualização e à colaboração institucional que busca articular as dimensões normativa, pedagógica e política do currículo de graduação.

Ao mesmo tempo em que organiza informações técnico-legais (como cargas horárias, núcleos formativos, extensão e estágio), o material convida o leitor a pensar a formação docente como campo de disputa e de invenção de sentidos, reafirmando o papel público e social da universidade na consolidação de projetos educacionais emancipatórios.



Os Projetos pedagógicos dos cursos: abordagem para novas concepções de graduação e os desafios da Resol. 04/2024

Os quadros que compõem esta seção reúnem informações atualizadas e sistematizadas sobre a implementação da Resolução CNE/CP nº 04/2024 nas universidades públicas brasileiras, com foco nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) de licenciaturas. Mais do que registros técnicos, esses materiais oferecem um panorama analítico e comparativo sobre como as Instituições de Ensino Superior (IES) vêm reinterpretando as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial de professores da Educação Básica.

A partir da observação de documentos públicos, relatórios institucionais e PPCs disponíveis em portais oficiais, foi possível mapear experiências concretas de revisão curricular em curso em diferentes universidades federais e estaduais. O Quadro 1 destaca uma amostra de IES que já declararam, de forma explícita, o alinhamento de seus cursos à Resolução nº 04/2024. O Quadro 2, por sua vez, concentra-se nas universidades de Minas Gerais, detalhando as principais inovações, ajustes e percursos formativos indicados em seus documentos institucionais.

Já o Quadro 3 amplia a visão para o cenário nacional, sintetizando as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas das licenciaturas, uma referência indispensável para os colegiados e núcleos docentes estruturarem seus novos PPCs. Nele, estão reunidos aspectos fundamentais como a concepção de formação, a carga horária mínima, a organização do estágio supervisionado (Núcleo IV) e a extensão universitária (Núcleo III), acompanhados dos links oficiais dos documentos normativos.

A intenção deste conjunto é facilitar a leitura integrada entre o texto legal, os princípios formativos e as práticas institucionais, contribuindo para que coordenadores, professores e gestores acadêmicos possam planejar suas revisões curriculares de modo crítico, participativo e fundamentado.



Mais do que atender a uma nova exigência normativa, trata-se de compreender a formação docente como um campo em permanente disputa e reinvenção, no qual cada instituição desempenha papel decisivo na consolidação de projetos educativos comprometidos com a justiça social, a ciência e a escola pública.

Quadro 1 — Universidades (federais/estaduais) que declaram oficialmente PPC(s) de licenciatura já alinhados à Res. 04/2024 (amostra verificada)

Universidade	Curso(s) com PPC citado	Modalidade	Evidência explícita de alinhamento (link)
UFMG (federal)	Lic. Ciências da Natureza (Intercursos) , Lic. Matemática (ICA) (2024/2025)	Presencial	PPCs mencionam art. 13 e estruturam por Núcleos I-IV (cargas e percursos). (Universidade Federal de Minas Gerais)
UFAM (federal)	Lic. Filosofia (2025)	Presencial	PPC explicita: “Tendo por base... a Resolução CNE/CP nº 04/2024 , a matriz contempla os núcleos...”. (dfil.ufam.edu.br)
UFAPE (federal)	Lic. Pedagogia (2025)	Presencial	PPC registra atendimento à Res. 04/2024 e 320h de extensão (Núcleo III) . (ufape.edu.br)
UFOP (federal – MG)	Documentação de licenciatura (referência institucional)	Presencial	Documento institucional de licenciatura “regido” pela Res. 04/2024 . (soc.ufop.br)

Observação: este quadro é amostral (foco em evidências públicas explícitas no próprio PPC/ato institucional). Muitas IES estão em atualização contínua; convém checar repositórios/“progrades” para novos PPCs aprovados em 2025.



Fique de Olho

Quadro 2 — Universidades de Minas Gerais que afirmam atualização de PPC(s) de licenciatura e o que dizem ter inovado (apenas onde há declaração pública clara)

Instituição (MG)	Curso	Inovações/ajustes destacados no documento	Evidência
UFMG	Lic. Ciências da Natureza (Intercursos)	Organização por núcleos do art. 13 ; detalhamento de atividades do Núcleo I ; percursos formativos integrados.	PPC UFMG (Intercursos), 2024/2025. (Universidade Federal de Minas Gerais)
UFMG	Lic. Matemática (ICA)	Quadro de horas por Núcleos I-IV ; explicitação de 885h (N I), 1.665h (N II) etc.; desenho de percursos AAC/Extensão .	PPC UFMG (Matemática/ICA), 2025. (Universidade Federal de Minas Gerais)
UFOP	(Licenciaturas – doc. de referência)	Indicação formal de que as licenciaturas se regem pela Res. 04/2024 (base para atualização dos PPCs).	Resolução/Anexo institucional. (soc.ufop.br)

Da prática institucional às diretrizes nacionais: Um passeio pelas licenciaturas (As DCN's não morreram)

As experiências reunidas nos Quadros 1 e 2 demonstram que o movimento de atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) não ocorre de maneira isolada, mas dialoga diretamente com o conjunto das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) que orientam cada área de formação docente no país.

Enquanto os exemplos institucionais revelam como as universidades têm operacionalizado a Resolução CNE/CP nº 04/2024, o panorama nacional das DCNs, apresentado a seguir, permite compreender os fundamentos normativos e conceituais que sustentam essas transformações. Cada curso de licenciatura possui diretrizes próprias, elaboradas entre 2002 e 2016, que continuam vigentes e devem ser articuladas à nova estrutura por núcleos formativos introduzida pela Resolução nº 04/2024.



O Quadro 3, portanto, tem como objetivo oferecer uma visão integrada das bases legais e pedagógicas das licenciaturas brasileiras, sistematizando os principais elementos que precisam ser considerados nos novos PPCs: a concepção de formação, a carga horária mínima total, a organização dos estágios (Núcleo IV) e a extensão universitária (Núcleo III).

Ao percorrer essas informações, o leitor é convidado a situar sua prática institucional dentro de um cenário mais amplo de política educacional e regulação curricular, reconhecendo que cada revisão de PPC representa não apenas um ajuste técnico, mas um ato de reafirmação da identidade da universidade e do compromisso público da formação de professores.

O material foi, portanto, atualizado com base na Resolução CNE/CP nº 4/2024 (formação inicial) e nas DCNs específicas por curso (CNE/CES).

Para facilitar essa leitura, criamos compreensão da relação entre as DCNs específicas de cada curso e a nova Resolução CNE/CP nº 04/2024.

Esquema 1 — Relação entre as DCNs Específicas e a Resolução CNE/CP nº 04/2024

Nível / Escopo	Documento de Referência	Foco e Função	Como se Articulam
1. Diretrizes Gerais da Formação de Professores	Resolução CNE/CP nº 04/2024	Define os princípios, fundamentos, núcleos e cargas horárias da formação inicial docente (3.200h totais; 320h de extensão).	É o marco unificador da formação docente. Estrutura todos os PPCs de licenciatura em quatro Núcleos Formativos (I-IV) .
2. Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas	Ex.: Res. CNE/CES nº 3/2003 (Matemática), Res. CNE/CES nº 7/2002 (Biologia), Res. CNE/CP nº 1/2006 (Pedagogia), etc.	Delineiam a identidade formativa de cada curso : perfil do egresso, competências e eixos estruturantes.	Devem ser integradas à estrutura dos Núcleos I-IV previstos pela Res. 04/2024, garantindo coerência entre as especificidades da área e os princípios comuns da docência .
3. Projeto Pedagógico do Curso (PPC)	Documento institucional de cada IES	Traduz as DCNs (gerais e específicas) em matriz curricular , componentes, estágios e práticas formativas.	Deve articular os fundamentos pedagógicos das DCNs à realidade institucional , assegurando interdisciplinaridade, extensão e práticas integradoras .
4. Prática Formativa Docente	Planos de ensino, estágios, projetos de extensão e TCCs	Expressa a efetividade da política de formação na prática cotidiana.	Materializa as DCNs e a Res. 04/2024 em ações concretas de formação , em diálogo com as escolas e comunidades educativas.

Assim, este esquema evidencia que a Resolução CNE/CP nº 04/2024 não substitui as DCNs específicas de cada licenciatura, mas as reorganiza sob uma arquitetura formativa comum, centrada na docência, na integração curricular e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Assim, a tarefa das universidades é reinterpretar suas diretrizes específicas à luz dos novos núcleos formativos, garantindo que a formação do professor continue enraizada em sua área de conhecimento, mas alinhada a uma concepção ampliada de educação, ciência e compromisso social.

É possível planificar o esquema ainda na imagem a seguir:



Esquema 1- Relação entre as DCNs Específicas e a Resolução CNE/CP nº 04/2024



Diretrizes Gerais da Formação de Professores Resolução CNE/CP nº 04/2024



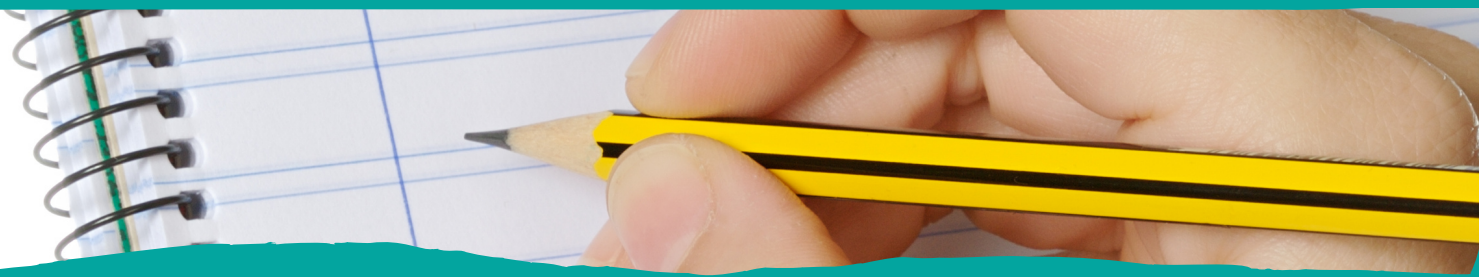
Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas
Ex.: Res, CNE/CES nº 3/2003 (Matemática), Res, CNE CES nº 1/2006 Biologia), Res. CNE/CP nº 1/2006



Projeto Pedagógico do Curso (PPC)



Prática Formativa Docente



Quadro 03 – Visão Nacional – DCNs das Licenciaturas (síntese para PPC)

Curso	Documento DCN específico	Concepção de formação (síntese)	CH mínima (licenciatura)	Estágio (Núcleo IV)	Extensão (Núcleo III)	Link
Pedagogia Licenciatura	Resolução CNE/CP nº 1/2006 – DCN Pedagogia	Formação docente para EI e anos iniciais; fundamentos histórico-filosóficos; prática articulada; gestão/coordenação.	3.200h (Res. CNE/CP nº 4/2024)	Obrigatório; progressivo ao longo do curso (CH definida no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2006
Artes Visuais Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 1/2009 – DCN Artes Visuais	Perfil artístico-pedagógico; competências, flexibilidade e integração teoria-prática.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2009
Música Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 2/2004 – DCN Música	Formação artístico-pedagógica; criação, performance e educação musical na escola.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2004
Dança Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 3/2004 – DCN Dança	Formação artística e pedagógica integrada; criação, performance e docência.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2004
Teatro Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 4/2004 – DCN Teatro	Integração linguagem cênica- educação; docência e produção artística.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2004
Educação Física Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 7/2004 – DCN Educação Física	Identidade própria da licenciatura; integração escola-comunidade; práticas corporais.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.crefsc.org.br/wp-content/uploads/2016/04/res_2004_0007_cne_ces.pdf

Letras Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 18/2002 – DCN Letras	Competências linguísticas, literárias e didático- pedagógicas; multiletrame ntos.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES182002.pdf
Matemática Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 3/2003 – DCN Matemática	Competências lógico- matemáticas; resolução de problemas; prática docente investigativa.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.abmes.org.br/legislacoes/detalhe/660/resolucao-cne-ces-n-3
Física Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 9/2002 – DCN Física	Formação científica sólida articulada à didática; investigação e modelagem.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/711/resolucao-cne-ces-n-9
Química Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 8/2002 – DCN Química	Competências científicas e pedagógicas; experimentaç ão e CTS.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://catalogo.uesb.br/storage/documentos/quimica-lic-it/diretrizes.pdf
Ciências Biológicas Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 7/2002 – DCN Ciências Biológicas	Interdisciplina ridade; prática investigativa; competências científicas e pedagógicas.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/709/resolucao-cne-ces-n-7
Filosofia Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 12/2002 – DCN Filosofia	Perfil crítico- reflexivo; fundamentos teóricos; mediação didática.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/714/resolucao-cne-ces-n-12

Geografia Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 14/2002 – DCN Geografia	Integração natureza– sociedade; práticas de campo; educação geográfica crítica.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/716/resolucao-cne-ces-n-14
História Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 13/2002 – DCN História	Formação crítica; pesquisa histórica; uso de fontes; didática da História.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES132002.pdf
Ciências Sociais Licenciatura	Resolução CNE/CES nº 17/2002 – DCN Ciências Sociais	Formação em Antropologia, Ciência Política e Sociologia articulada à docência.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao
Licenciatura em Computação	Resolução CNE/CES nº 5/2016 – DCN da área de Computação (inclui Licenciatura em Computação)	Formação para docência em Computação; fundamentos da área + educação computacional.	3.200h (Res. 04/2024)	Obrigatório (CH no PPC).	≥ 320h (Res. 04/2024).	https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao

checklist



Notas gerais:

- ✓ CH mínima para todas as licenciaturas: 3.200 horas (Res. CNE/CP nº 4/2024).
- ✓ Extensão universitária: mínimo de 320 horas (Núcleo III) – Res. 04/2024.
- ✓ Estágio supervisionado: configurado como Núcleo IV; a carga horária numérica é definida no PPC conforme a matriz do curso.
- ✓ As DCNs específicas orientam perfil/competências e organização do curso e devem ser articuladas à Res. 04/2024 no PPC.

Esclarecimentos sobre a Resolução CNE/CP nº 4/2024 e suas implicações no estágio e nas práticas pedagógicas (Ofício nº 53/2025/CES/SAO/CNE/CNE-MEC)

1.



Práticas educativas, práticas pedagógicas e práticas de ensino são sinônimos?

- Não são sinônimos.
- Práticas educativas: conceito mais amplo; envolvem ações voltadas ao desenvolvimento integral (físico, cognitivo, afetivo, ético, cultural, lúdico etc.) de sujeitos em diferentes contextos.
- Práticas pedagógicas: referem-se às ações organizadas no ambiente escolar estudo, planejamento, reflexão e participação na proposta pedagógica.
- Práticas de ensino: dizem respeito à atuação docente em sala de aula didática, metodologias, avaliação e uso de espaços virtuais.
- 🖱️ Em síntese: ampliam-se os níveis de prática, do educativo (amplo) ao ensino (específico).

2.



As Atividades Acadêmicas de Extensão (AAE) substituem as práticas como componente curricular?

- Não. Elas ampliam o conceito de prática.
- As AAE são formas de prática vinculadas aos componentes curriculares, mas com abertura para outros espaços educativos (comunidades, projetos sociais etc.).
- Não se restringem às escolas de Educação Básica — incluem experiências em diferentes contextos sociais.
- Mantém-se, portanto, a prática como eixo estruturante, agora em diálogo com a extensão universitária.



Importante

3.



O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) deve começar no primeiro semestre?

Pode ocorrer em semestres alternados?

- A Resolução determina o início no primeiro semestre (art. 13, § 5º, I).
- Entretanto, há flexibilidade para que as IES organizem o estágio em semestres alternados, desde que:
 - se garanta progressão formativa (observação → intervenção);
 - se mantenha a continuidade da experiência prática;
 - se cumpra o total mínimo de 400 h.
- O estágio deve estar presente desde o início do curso, ainda que em intensidade variável.

4.



A estrutura de orientador e supervisor do estágio mudou?

- Não.
- Mantém-se o modelo previsto na Lei 11.788/2008:
 - 1- Orientador: professor da IES (curso de licenciatura);
 - 2- Supervisor: professor da escola (parte concedente).
- A Resolução 04/2024 apenas reforça o papel da IES no acompanhamento acadêmico.
- O Enade 2024 segue a mesma estrutura (sem alterações).

Importante



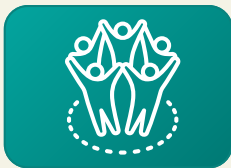
5.



As 400 horas de estágio são suficientes?

- A carga de 400 h é o mínimo legal previsto pela Resolução CNE/CP 4/2024 e pelo Parecer CNE/CP 4/2024.
 - As IES têm autonomia para ampliar essa carga, desde que respeitem:
 - o total de 3.200 h de curso (mínimo);
 - a duração mínima de 4 anos;
 - o início das atividades de estágio no primeiro semestre.
 - O importante é assegurar a integração teoria-prática, independentemente do número exato de horas além do mínimo.
-

6.



Como garantir a relação entre teoria e prática com apenas 400 h de estágio?

- A relação teoria-prática deve ser efetiva e concomitante ao longo de todo o curso (art. 14, § 3º).
 - O estágio é apenas uma das dimensões práticas: soma-se a ele as AAE e as práticas pedagógicas distribuídas em todo o percurso formativo.
 - O projeto pedagógico (PPC) deve prever momentos de articulação permanente entre disciplinas teóricas e vivências práticas.
 - O foco é a integração curricular, não apenas a contagem de horas.
-

Importante



Referências

- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Diário Oficial da União, 03 jun. 2024. Disponível em: MEC/CNE. Acesso em: 07 out. 2025
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 4/2024, 27 mai. 2024. Brasília, DF: CNE/CP, 2024. Disponível em: ABMES. Acesso em: 07 out. 2025.
- ANFOPE. Nota da ANFOPE sobre o Parecer CNE/CP nº 4/2024. Brasília, 2024. Disponível em: ANFOPE. Acesso em: 07 out. 2025.
- ANDES-SN. Nota sobre a Resolução CNE/CP nº 04/2024. Brasília, 06 nov. 2024. Disponível em: ANDES-SN. Acesso em: 07 out. 2025.
- UFRGS. Relatório do GT Resolução CNE/CP 04/2024. Porto Alegre, 21 mar. 2025. Disponível em: LUME/UFRGS. Acesso em: 07 out. 2025.
- SILVA, N. M.; CAVALCANTI, J. D. B. O currículo formador do professor de Física. Revista Brasileira de Ensino de Física, UFSC, 2024. (debate sobre DCNs/2015 e impactos recentes). Disponível em: UFSC Periódicos. Acesso em: 07 out. 2025.
- UENP (org.). Novas diretrizes para formação de professores no Brasil (dossiê). 2024. Disponível em: REPPE/UENP. Acesso em: 07 out. 2025.
- MEC. Divulgadas novas diretrizes para formação de professores (matéria institucional). 05 jun. 2024. Disponível em: MEC. Acesso em: 07 out. 2025.
- Resolução CNE/CP nº 4/2024 – Formação Inicial do Magistério:
https://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=30192&alias=258171-rcp004-24&category_slug=junho-2024&option=com_docman&view=download
- Resolução CNE/CP nº 1/2006 – DCN Pedagogia: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-cp-2006>
- Resoluções CES 2002 (História, Geografia, Letras, Filosofia, Química, Física, Biológicas etc.): <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucao-ces-2002>
- Resoluções CES 2004 (Música, Dança, Teatro, Educação Física):
<https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2004>
- Resolução CES 2003 (Matemática): <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucao-ces-2003>
- Artes Visuais – Res. CNE/CES nº 1/2009: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes/resolucoes-ces-2009>
- Computação – Res. CNE/CES nº 5/2016: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao>



Sobre os autores

Francisco Thiago Silva

Professor adjunto do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – Universidade de Brasília (UnB), na área de Currículo, Didática e Avaliação; Professor credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Modalidades: Acadêmica (PPGE) e Profissional (PPGEMP) na UnB; Doutor e Mestre em Educação e Currículo pela UnB; Licenciado em História e em Pedagogia; Líder do Grupo de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) “Currículo e Processo Formativo: inovação e interdisciplinaridade”.

Email: francisco.thiago@unb.br

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1498719376426045>.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6998-2757>

Cláudia Pinheiro Nascimento Silva

Pós-Doutora em Educação pela Universidade de Brasília, Doutora em Ciências pela Universidade Federal do Pará (UFPA) - (Núcleo de Altos Estudos Amazônicos), Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Atualmente é doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade de Brasília - UNB. Licenciada em Geografia, História e Pedagogia.

Email: nascimento.cp@gmail.com

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1591590438011074>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4317-9269>

